



# DIRETRIZES **LIFE** PARA EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS

LIFE-IN-RD011-1.0-PT

Versão: 1.0

Idioma: Português

Aplicabilidade: Internacional

Título: Diretrizes LIFE para Emergências Ambientais

Código: LIFE-IN-RD011-1.0 -PT

Aplicabilidade: Internacional

Tipo: Documento de Referência (RD)

Versão: 1.0

Status: Final

Idioma: Português

Aprovação: Conselho Diretor do Instituto LIFE

Data: 22/10/2026

*Em caso de dúvida e/ou inconsistência entre versões, deve ser consultado o documento original (versão em português).*

Contato:

LIFE Institute

Rua Victor Benato, 210 – Bosque Zaninelli – Pilarzinho

CEP: 82.120-110 – Curitiba – PR – Brasil

Tel.: +55 41 3253 7884

[lifeinstituteglobal.org](http://lifeinstituteglobal.org)

[life@lifeinstituteglobal.org](mailto:life@lifeinstituteglobal.org)

LIFE Institute 2026

Direitos reservados pela lei de direitos autorais no Brasil e no Exterior segundo os termos definidos nas legislações brasileira e estrangeira pertinente ao assunto. Qualquer forma de reprodução deste documento ou parte de seu conteúdo necessita de permissão expressa escrita pelo Instituto LIFE.

## **OBJETIVO**

Documento de Referência do Instituto LIFE que apresenta as diretrizes para a classificação e encaminhamentos referentes a emergências ambientais de ocorrência no escopo da Certificação LIFE.

## **APLICAÇÃO**

Este documento aplica-se às organizações/produtores certificados LIFE que venham a envolver-se em qualquer tipo de emergência ambiental, aos Organismos Certificadores acreditados, e, a demais partes interessadas na Metodologia LIFE.

## Sumário

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                        | <b>5</b>  |
| <b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>                            | <b>6</b>  |
| 2.1 EVENTOS NATURAIS .....                                       | 7         |
| 2.2 EVENTOS ANTROPOGÊNICOS (ACIDENTES AMBIENTAIS).....           | 8         |
| 2.3 EVENTOS SÓCIO NATURAIS.....                                  | 8         |
| <b>3. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO .....</b>                          | <b>9</b>  |
| <b>4. COMUNICADO DO EVENTO .....</b>                             | <b>11</b> |
| <b>5. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO .....</b>                      | <b>12</b> |
| 5.1 VISITA DE INSPEÇÃO E AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO .....          | 12        |
| 5.2 LAUDO TÉCNICO E RELATÓRIO DE AUDITORIA .....                 | 13        |
| 5.3 HONORÁRIOS E DESPESAS .....                                  | 13        |
| <b>6. ENCAMINHAMENTOS.....</b>                                   | <b>14</b> |
| <b>7. REFERÊNCIAS .....</b>                                      | <b>16</b> |
| <b>INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTE DOCUMENTO .....</b> | <b>17</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A depender da natureza de seu negócio, uma organização ou produtor certificado LIFE pode estar mais ou menos exposto a riscos de emergências/desastres ambientais, que podem levar a uma ou mais consequências, como perdas e impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais. Desta maneira, diante da ocorrência de um evento ambiental perigoso, o Sistema de Certificação LIFE deve preservar sua credibilidade, bem como o significado associado à utilização de sua logomarca.

Neste contexto foram estabelecidas diretrizes para casos de ocorrências de eventos ambientais perigosos no escopo da certificação LIFE, contendo toda a definição e classificação do porte destes eventos, e as ações a serem encaminhadas pelas partes envolvidas. Isso garante a transparência do processo a todas as partes interessadas.

Desta maneira, para qualquer evento ambiental perigoso de ocorrência no escopo da Certificação LIFE, que inclua a(s) unidade(s) de negócio e a(s) área(s) do(s) projeto(s) e ação(ões) de conservação certificados, deve-se seguir os procedimentos estabelecidos neste Documento de Referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para uma melhor compreensão dos pontos a serem destacados neste documento, faz-se necessário um breve apanhado conceitual sobre os eventos ambientais perigosos, que podem ser de origem natural, antropogênica ou socioambiental, e que podem gerar, além de emergências ambientais, diversas consequências a nível da Certificação LIFE.

Desta maneira, adotaram-se as terminologias e as definições estabelecidas pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (United Nations Office for Disaster Risk Reduction – UNDRR, 2017), a principal agência das Nações Unidas para a coordenação da redução do risco de desastres, que apoia governos e partes interessadas no tema de desastres/emergências ambientais.

O UNDRR foi incumbido de apoiar a implementação, o acompanhamento e a revisão do Marco de Sendai, que funciona em conjunto com os outros acordos da Agenda 2030, incluindo o Acordo de Paris sobre Mudanças Climáticas, a Agenda de Ação de Addis Abeba sobre Financiamento para o Desenvolvimento, a Nova Agenda Urbana e, em última instância, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, coordenando as ações dentro do sistema das Nações Unidas em torno da redução do risco de desastres para que isso aconteça (UNDRR, 2017).

A “Terminologia do Marco de Sendai sobre Redução do Risco de Desastres” (The Sendai Framework Terminology on Disaster Risk Reduction) promove uma compreensão e utilização comuns dos conceitos de redução do risco de desastres e visa auxiliar os esforços de redução do risco de desastres por parte das autoridades, profissionais e público em geral. A seguir estão destacados alguns dos termos e definições citados neste documento de referência, adaptados da UNDRR, 2017 pelo Instituto LIFE.

- **Desastre/emergência:** é definido como uma grave perturbação do funcionamento de uma comunidade ou sociedade em qualquer escala, devido a eventos perigosos que interagem com condições de exposição, vulnerabilidade e capacidade, levando a uma ou mais das seguintes consequências: perdas e impactos humanos, materiais, econômicos e ambientais. O termo **emergência** é por vezes usado como sinônimo de desastre, como, por exemplo, no contexto de riscos biológicos e tecnológicos ou emergências de saúde, que, no

entanto, também podem se referir a eventos perigosos que não resultam em graves perturbações do funcionamento de uma comunidade ou sociedade.

- **Perigo/Ameaça:** definido como um evento físico, fenômeno ou atividade humana que pode causar danos ambientais, danos à propriedade, perturbações sociais e econômicas ou até mesmo ferimentos, perda de vidas e outros efeitos à vida e à saúde humana, e é caracterizado pela sua localização, intensidade ou magnitude, frequência e probabilidade.
- **Evento perigoso:** A manifestação de um perigo em um local específico durante um período de tempo determinado. Eventos perigosos graves podem levar a um desastre/emergência como resultado da combinação da ocorrência do perigo e de outros fatores de risco.

Tais eventos, também descritos neste documento como eventos ambientais, podem ter diferentes origens: natural, antropogênica ou sócio natural, que serão descritas a seguir.

## 2.1 EVENTOS NATURAIS

Estão predominantemente associados a processos e fenômenos naturais, como os eventos geológicos, hidrometeorológicos e biológicos. Alguns exemplos incluem:

- Incêndios florestais (oriundos, por exemplo, da seca ou raios)
- Terremotos
- Vulcões
- Tsunami
- Deslizamentos de terra/Movimentos de massa
- Enchentes/Inundações/Alagamentos
- Furacões/Ciclones/Tufões
- Tempestades (Chuvas intensas/Tornados/Raios/Granizo/Vendaval)
- Ciclone
- Epidemias/Pandemias
- Infestação de pragas
- Seca
- Temperaturas extremas (Ondas de calor/Ondas de frio)
- Erosão (Costeira/Marinha/Continental/De Margem fluvial)

## 2.2 EVENTOS ANTROPOGÊNICOS (ACIDENTES AMBIENTAIS)

São aqueles induzidos total ou predominantemente por atividades e decisões humanas, tais como derramamento de óleo ou de materiais tóxicos, rompimento de barragens, explosões industriais, entre outros, conforme publicações da Administração Nacional Oceânica e Atmosférica (National Oceanic and Atmospheric Administration – NOAA, 2013).

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (United Nations Environment Programme – UNEP, 2013) descreve os eventos antropogênicos como eventos inesperados que causam sérios danos ao meio ambiente, e que geralmente estão associados a falhas industriais, acidentes no transporte de substâncias perigosas ou desastres agravados por ações humanas. Alguns exemplos incluem:

- Derramamento de Óleo/Materiais Tóxicos/Substâncias Radioativas ou Perigosas
- Rompimento de barragens
- Explosões industriais
- Incêndios florestais/urbanos

## 2.3 EVENTOS SÓCIO NATURAIS

Estão associados a uma combinação de fatores naturais e antropogênicos. De acordo com publicação da UNEP (2013), ecossistemas degradados podem agravar o impacto de eventos naturais, por exemplo, alterando processos físicos que afetam a magnitude, a frequência e o momento desses eventos. Alguns exemplos incluem:

- Desertificação
- Degradação ambiental
- Alterações climáticas

### 3. CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO

O evento ambiental perigoso, seja ele de origem natural, antropogênica ou sócio natural, pode causar danos sociais, econômicos, materiais e/ou ambientais, de acordo com o seu porte e as ações de prevenção e de mitigação tomadas. Após a ocorrência de um evento, tais danos podem ter efeitos imediatos ou de longo prazo, e são geralmente medidos em unidades físicas (por exemplo, metros quadrados ou hectares de uma área, quilômetros de estradas etc.), descrevendo a destruição total ou parcial de ativos físicos, a interrupção de serviços básicos, e danos a fontes de subsistência na área afetada.

Desta maneira, para fins de aplicação da Metodologia LIFE, foi estabelecida uma classificação do **porte de um evento ambiental**, que pode ser **pequeno, médio ou grande**, com base nas seguintes categorias:

- I. Danos Estruturais
- II. Unidade(s) de Negócio
- III. Área(s) Protegida(s)
- IV. Fauna e Flora
- V. Comunidades Locais

Esta classificação pode ser observada no Quadro 01.

**Quadro 01.** Classificação do porte e categorias do evento ambiental.

| Porte do Evento | Categorias de classificação do evento                               |                                                                                          |                                                                                                |                                                                              |                                             |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
|                 | I. Danos Estruturais*                                               | II. Unidade(s) de Negócio                                                                | III. Área(s) Protegida(s)                                                                      | IV. Fauna e Flora                                                            | V. Comunidades Locais**                     |
| <b>Pequeno</b>  | Não causa danos à(s) estrutura(s) do escopo da Certificação         | Afeta uma área menor que 20% da(s) Unidade(s) de Negócio do escopo da certificação LIFE. | Não afeta a(s) área(s) protegida(s) / projeto(s) de conservação à biodiversidade certificados. | Não causa mortalidade de espécies da fauna e flora na região afetada.        | Não afeta as comunidades locais.            |
| <b>Médio</b>    | Causa danos moderados* à(s) estrutura(s) do escopo da Certificação, | Afeta uma área em uma escala de 20% a 50% da(s) Unidade(s) de Negócio do                 | Afeta em até 40% a(s) área(s) protegida(s) / projeto(s) de conservação à                       | Causa até 40% de mortalidade de espécies da fauna e flora na região afetada. | Afeta moderadamente* as comunidades locais. |

| Porte do Evento | Categorias de classificação do evento                                                                                  |                                                                                          |                                                                                                         |                                                                                  |                                                  |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                 | I. Danos Estruturais*                                                                                                  | II. Unidade(s) de Negócio                                                                | III. Área(s) Protegida(s)                                                                               | IV. Fauna e Flora                                                                | V. Comunidades Locais**                          |
|                 | mesmo que recuperáveis a curto e médio prazo.                                                                          | escopo da certificação LIFE.                                                             | biodiversidade certificados.                                                                            |                                                                                  |                                                  |
| <b>Grande</b>   | Causa danos significativos* à(s) estrutura(s) do escopo da Certificação, mesmo que recuperáveis a médio e longo prazo. | Afeta uma área maior que 50% da(s) Unidade(s) de negócio do escopo da certificação LIFE. | Afeta mais de 40% da(s) área(s) protegida(s) / projeto(s) de conservação à biodiversidade certificados. | Causa mais de 40% de mortalidade de espécies da fauna e flora na região afetada. | Afeta significativamente* as comunidades locais. |

Fonte: LIFE Institute, 2026.

**\* I. Danos Estruturais:**

**Dano Moderado:** nestes casos, há possibilidade de reparar danos estruturais, e algum atraso na reocupação da estrutura pode ser esperado. Os sistemas não estruturais necessários para o funcionamento estão funcionais. Ferimentos aos ocupantes da estrutura podem ser significativos localmente, mas moderados em número e natureza. A extensão dos danos pode ser significativa localmente, mas no geral, é moderada (Federal Emergency Management Agency - FEMA, 2007).

**Dano Significativo:** nestes casos, pode ser difícil reparar os danos estruturais sem que haja uma obra significativa, e há atrasos ou impossibilidade de reocupação. Os sistemas estruturais necessários para o funcionamento podem não estar funcionais. Ferimentos aos ocupantes podem ser extensos em número e natureza. A extensão dos danos é significativa (Adaptado de FEMA, 2007 pelo Instituto LIFE).

**\*\* V. Comunidades locais:**

**Dano Moderado:** afeta indiretamente a comunidade, como por exemplo, acesso (desde que existam alternativas), etc.

**Dano Significativo:** afeta diretamente questões de moradia, de acesso (desde que não existam alternativas), e a área produtiva/fonte de renda das comunidades (destruição de cercas, cultivos, mercearia etc.).

Na ocorrência de qualquer evento ambiental na(s) unidade(s) de negócio e/ou na(s) área(s) protegida(s) / projeto(s) de conservação à biodiversidade certificados LIFE, a organização/produtor deverá utilizar a classificação do Quadro acima para identificar o porte do evento ocorrido, e seguir as próximas etapas deste documento.

Para se estabelecer o porte de um evento ambiental (Pequeno, Médio ou Grande), a organização/produtor deverá assinalar cada categoria apenas uma vez, de acordo com o Quadro 01. **O porte que contiver o maior número de categorias assinaladas será o porte a ser considerado para o evento ocorrido.** Nos casos em que houver o mesmo número de categorias assinaladas entre os portes, então deverá ser considerado o porte de maior significância.

Em qualquer situação em que o evento envolvendo o escopo da certificação tenha repercussão na mídia, a qual acarrete a necessidade de justificativas públicas por parte da organização, a classificação do porte será considerada como “Grande” para efeitos de encaminhamento no processo de Certificação LIFE.

Outras metodologias de análise da classificação do porte e das categorias dos eventos ambientais podem ser aplicadas pela organização/produtor e serão levadas em conta na verificação deste processo, servindo como apoio na tomada de decisão.

#### **4. COMUNICADO DO EVENTO**

Qualquer evento ambiental, envolvendo o escopo da Certificação LIFE, deve ser comunicado pela organização/produtor ao Organismo Certificador (OC), em um prazo de até 05 dias úteis, independentemente do cronograma das auditorias de Certificação LIFE, a contar da finalização do evento. *Exemplo: um incêndio ocorrido na unidade de negócio que teve duração de 10 dias, a partir do 10º (décimo) dia inicia o prazo de 05 dias úteis para a organização/produtor enviar o comunicado ao Organismo Certificador.*

Após o recebimento do comunicado, o Organismo Certificador deverá comunicar ao Instituto LIFE o ocorrido, em até 05 dias úteis.

A comunicação do evento ambiental deverá conter informações básicas a respeito do evento ocorrido e deve ser encaminhada pelo responsável pela Certificação LIFE da organização/produtor certificado.

Após 30 dias corridos do envio do comunicado ao OC, a organização/produtor também deverá encaminhar um relatório e/ou um parecer contendo informações sobre o evento ocorrido, composto dos mesmos documentos de prestação de contas ao órgão ambiental responsável, contendo no mínimo:

- localização e causa do evento ambiental;
- classificação do porte do evento, conforme o Quadro 01 de classificação;

- responsabilidade pela ocorrência do evento (se é da organização/produtor ou de terceiro(s));
- proporção da área afetada;
- ações preventivas de rotina relacionadas à causa detectada;
- justificativa(s) para a ineficácia das medidas preventivas;
- aspectos ambientais do evento, seja ele antropogênico (acidente ambiental), natural ou socionatural, e os impactos relacionados à biodiversidade;
- medidas de contenção, minimização e mitigação;
- plano de ação para recuperação e restauração;
- plano para prevenção de novos acidentes ambientais e/ou de eventos naturais.

## 5. AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EVENTO

Após a análise do relatório e/ou parecer enviado pela organização/produtor, o OC deverá definir os próximos passos da avaliação técnica, **dependendo da classificação do porte do evento ambiental**:

- I. Nos casos de um evento ambiental, de origem natural ou antropogênica, classificado como pequeno ou médio porte, o OC irá avaliar o ocorrido dentro do cronograma do ciclo da Certificação LIFE, ou seja, em suas auditorias de Certificação e de Acompanhamento.
- II. Nos casos de um evento ambiental, de origem natural ou antropogênica, classificado como grande porte, ou um evento ambiental antropogênico de médio porte, que seja de responsabilidade da organização/produtor, o OC deverá realizar uma Visita de Inspeção e uma Auditoria de Verificação para avaliar a gravidade do dano ao processo de Certificação LIFE, em até 60 dias corridos após o envio do relatório e/ou parecer da organização/produtor.

### 5.1 VISITA DE INSPEÇÃO E AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO

Nos casos acima aplicáveis, o Organismo Certificador deverá realizar uma Visita de Inspeção, juntamente com uma Auditoria de Verificação, na área atingida da organização/produtor

certificado, devendo, para isto, designar uma Comissão de especialistas, considerando o setor de atuação da empresa; o tipo do evento ocorrido; e o escopo da Certificação LIFE.

A Auditoria de Verificação, prevista no Guia de Auditoria LIFE, deverá ser realizada para os 3 módulos da Metodologia LIFE, conforme o escopo da certificação:

- I. Indicadores de Gestão (Padrão LIFE);
- II. Índice de Pressão à Biodiversidade (IPB);
- III. Desempenho Positivo em Biodiversidade (DPB);

Além de uma avaliação dos Créditos LIFE de Biodiversidade (LBC), quando aplicável.

## **5.2 LAUDO TÉCNICO E RELATÓRIO DE AUDITORIA**

A Comissão de especialistas deverá elaborar um Laudo Técnico referente ao evento ocorrido, contendo os principais impactos causados.

É fundamental que o Laudo Técnico seja emitido após a finalização da Visita de Inspeção, e contenha informações suficientes a fim de que o Organismo Certificador possa definir os encaminhamentos sobre o evento ocorrido, unindo as informações do Laudo com o Relatório da Auditoria de Verificação, deliberando sobre a manutenção, suspensão ou cancelamento da Certificação LIFE, conforme o Quadro 2 a seguir.

## **5.3 HONORÁRIOS E DESPESAS**

Todas as despesas, incluindo os honorários técnicos, relacionadas à Vistoria de Inspeção e à Auditoria de Verificação para a avaliação e investigação do evento ocorrido, serão de responsabilidade da organização/produtor certificado.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

Uma cópia do Laudo Técnico e do Relatório da Auditoria de Verificação deverá ser enviada ao Instituto LIFE, em um prazo de até 5 dias úteis após o final da Visita de Inspeção e da Auditoria de Verificação.

O Parecer do OC referente ao evento ambiental, seja ele de origem natural ou antropogênica, para deliberar sobre a manutenção, suspensão ou cancelamento da Certificação LIFE de Negócios e Biodiversidade e de Créditos LIFE de Biodiversidade, conforme Quadro 2, deve considerar:

- I. Porte do evento;
- II. Comprometimento da Organização/ Produtor Certificado;

**Quadro 02.** Modelo para tomada de decisão quanto ao Status da Certificação LIFE após o Evento Ambiental.

|                     |                                                                     |     |     | MANUTENÇÃO | SUSPENSÃO | CANCELAMENTO |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-----------|--------------|
| I. PORTE            | Pequeno                                                             | X   |     |            |           | X            |
|                     | Médio                                                               |     |     |            |           |              |
|                     | Grande                                                              |     |     |            |           |              |
| II. COMPROMETIMENTO | a) PREVENÇÃO                                                        | SIM | NÃO |            |           |              |
|                     | Procedimento(s) contendo medidas preventivas                        |     | X   |            |           |              |
|                     | Treinamentos/Rotina de prevenção implementada                       |     | X   |            |           |              |
|                     | Plano de Emergência existente                                       |     | X   |            |           |              |
|                     | Plano de Emergência realizado                                       |     | X   |            |           |              |
|                     | b) COMPENSAÇÃO                                                      | SIM | NÃO |            |           |              |
|                     | Aspectos e impactos identificados                                   |     | X   |            |           |              |
|                     | Plano de Recuperação/Restauração elaborado                          |     | X   |            |           |              |
|                     | Plano de Recuperação/Restauração implementado                       |     | X   |            |           |              |
|                     | Qualidade técnica e suficiência do Plano de Recuperação/Restauração |     | X   |            |           |              |

Fonte: LIFE Institute, 2026.

Independentemente do porte do evento ocorrido, seja este por ação natural ou antropogênica, caso não haja nenhuma ação de Prevenção e/ou Compensação por parte da organização/produtor, o cancelamento da Certificação LIFE se faz automático.

Nos demais casos, cabe ao Organismo Certificador avaliar a possibilidade de conduzir uma análise detalhada da situação, visando a suspensão da certificação e concessão de prazo à organização ou produtor para a retificação da situação.

Nestes casos, cabe também ao Organismo Certificador decidir pela Manutenção, Suspensão ou Cancelamento da Certificação LIFE após o prazo concedido. Nos casos em que for decidido pela Manutenção da Certificação, áreas com ações de conservação pontuadas e eventuais geradoras de crédito estarão sujeitas à análise e atualização da quantidade de créditos gerados, pois estes refletirão a qualidade da área/projeto certificado após a ocorrência do evento.

## 7. REFERÊNCIAS

FEMA (Federal Emergency Management Agency). **Risk Management Series – Design Guide for improving Critical Facility Safety from Flooding and High Winds – FEMA 543/ January 2007.**

Disponível em: [https://www.fema.gov/sites/default/files/2020-08/fema543\\_design\\_guide\\_complete.pdf](https://www.fema.gov/sites/default/files/2020-08/fema543_design_guide_complete.pdf)>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2026.

NOAA (National Oceanic and Atmospheric Administration). **NOAA All-Hazards Concept of Operations Handbook – December 2013.** Disponível em:

[https://www.noaa.gov/sites/default/files/legacy/document/2020/Mar/NAO\\_210-100\\_Handbook.pdf](https://www.noaa.gov/sites/default/files/legacy/document/2020/Mar/NAO_210-100_Handbook.pdf)>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2026.

United Nations Office for Disaster Risk Reduction (UNDRR). 2017. **The Sendai Framework Terminology on Disaster Risk Reduction.** Disponível em: <<https://www.undrr.org/terminology>>.

Acesso em: 20 de fevereiro de 2026.

UNEP, United Nations Environment Programme. **The role of ecosystems in disaster risk reduction 2013.** Disponível em:

<[https://collections.unu.edu/eserv/UNU:1995/text\\_808710\\_9789280812213.pdf](https://collections.unu.edu/eserv/UNU:1995/text_808710_9789280812213.pdf)>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2026.

## **INFORMAÇÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO DESTES DOCUMENTOS**

Versão 1.0: aprovada em 22/10/2026, pelo Conselho Diretor do Instituto LIFE. Alteração da Classificação do Documento, que passa a ser um Documento de Referência (011), ao invés de uma Política (003). Alteração de título do Documento passando de “Política LIFE para Acidentes Ambientais” para “Diretrizes LIFE para Emergências Ambientais”. Atualização da abrangência e terminologia do Documento, incorporando os eventos ambientais de origem natural, além de eventos de origem antropogênica (acidentes ambientais), já previstas na emissão inicial do documento. Inclusão de novos termos, como “evento natural” e “evento antropogênica”, e seus desdobramentos. Incorporação da Fundamentação Teórica. Revisão do Quadro 01. Classificação do porte e categorias da ameaça ambiental, e do Quadro 02. Modelo para tomada de decisão quanto ao Status da Certificação LIFE após o Evento Ambiental.